PORTARIA N.º 042/2018/CMT, DE 09 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, com base no § 4º, do artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, incluído pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, Lei Complementar Municipal nº. 15, de 30 de outubro de 2012, e nas avaliações de desempenho, formalizado no processo administrativo 01/2018/CMT/RH, o período de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nomeados por concurso público, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tijucas, declarando-os estáveis nos cargos abaixo, a partir das datas especificadas:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
JOICE PERES	184	CONTADORA	04/05/2018

PUBLICADO E REGISTRADO
Em 09 / 05 / 2018
FUNCIONÁRIO

JUAREZ SOARES
Presidente